

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com a alteração introduzida da Lei n.º 68/2013 de 29 de agosto, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

4 — Âmbito do recrutamento: O agrupamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia, com Sede na Rua Nova do Corim 4425-151 Águas Santas.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

7 — Remuneração base prevista: valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida, acrescido de 4,27€ de subsídio de refeição, por cada dia útil;

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau;

9 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso.

9.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário, fornecido no site da Escola ou nos serviços de administração escolar da escola Sede ou retirado na página da Escola e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigida ao Diretor da Escola.

10 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar durante o corrente ano escolar 2013/2014.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Os candidatos que tenham exercido funções neste Agrupamento, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13 — Composição do Júri

Presidente: Carlos Alberto Bessa Cardoso, Adjunto do Diretor

Vogais efetivos: Oscar Pinho Brandão, Adjunto do Diretor e Maria Rosa Silveira Pinto Oliveira, coordenadora dos Assistentes Operacionais;

Vogais suplentes: Maria Isabel Albuquerque R. Silva Lopes Adjunta do Diretor e Maria Manuela Moreira Barbosa, Subdiretora;

14 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efetivo.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Águas Santas e, num jornal de expansão nacional.

2 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Manuel Carneiro Ferreira*.

207507164

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante

Aviso n.º 454/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do previsto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 12 postos de trabalho na carreira de assistente operacional de grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores no exercício de apoio geral a este Agrupamento.

O período de trabalho é de 4 horas/dia.

A hora diária é paga ao valor de 2,80€ (dois euros e oitenta centimos) de acordo com a legislação em vigor.

As condições de admissão ao concurso podem ser consultadas na sede e site do Agrupamento.

31 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Joaquim Artur Pereira Correia*.

207505666

Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira

Aviso n.º 455/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas para a função de assistente operacional.

1 — Nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, de acordo com o competente Despacho do Sr. Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas para a função de assistente operacional, com a duração de 4 horas diárias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Este procedimento concursal é aberto na sequência da atribuição a este Agrupamento de Escolas de Horas de Limpeza para o ano económico de 2013, referente aos 2.º e 3.º Períodos do Ano Letivo de 2013/2014, por despacho do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 27/12/2013.

5 — Local de trabalho: Qualquer estabelecimento de ensino integrado no Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira.

6 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente

operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Ref. A — 2 postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração base prevista: A remuneração hora a pagar, é calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG).

8 — Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ii) 18 Anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia).
- Declarações de experiência profissional (fotocópia).
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 2(FP)}{5}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade em questão conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais tempo de serviço no exercício das funções em que realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 12 Valores — 3 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- e) 10 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- f) 8 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 6 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 15 horas;
- d) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- e) 3 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.
- f) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, com menos de 15 horas

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Maria Helena Vieira de Oliveira, subdiretora

Vogais efetivos: Branca Maria da Costa Silva, adjunta

Pedro Miguel Santos Sá, encarregado dos assistentes operacionais
Vogais suplentes: Maria Cristina dos Anjos Moreira Rebelo Carvalho, adjunta

Conceição Maria Magalhães dos Santos Moreira, coordenadora técnica

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

31 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

207508347

Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra, Leiria

Aviso n.º 456/2014

O Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir do dia da sua publicação, por um período de cinco dias úteis para contratar trabalhadores em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o regime do contrato em funções públicas (RCTFP), com o âmbito de aplicação fixado nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — 2 Contratos com a duração de 4 horas/dia

2 — Local de Trabalho: Estabelecimentos de Ensino deste Agrupamento

3 — Função: Prestação de Serviço/ Tarefas — serviço de limpeza

4 — Remuneração ilíquida /hora — 2,80€ (três euros)

5 — Duração do Contrato: 6 de janeiro a 13 de junho de 2014

6 — Requisitos legais exigidos — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato

7 — Método de Seleção — Avaliação Curricular

8 — As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e de contribuinte ou do cartão de cidadão.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Conceição Pereira Catarino — Adjunta do Órgão de Gestão

Vogais Efetivos: Clara Maria Salgueiro Simões — Coordenadora Técnica; Patrícia Cristina Brígido Carreira, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Maria Fernanda Ferreira Gameiro Menino — Assistente Técnica;

Ana Cristina Pereira Santos (Assistente Operacional)

A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações desta escola.

2 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Ilda Graciela Duro*.

207507667

Agrupamento de Escolas da Cidadela

Aviso n.º 457/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (de 6 de janeiro a 13 de junho de 2014) para carreira de assistente operacional, de grau 1.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial, para quatro assistentes operacionais com 4 horas diárias.

1 — Legislação aplicável: n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.

2.1 — Postos de trabalho no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária da Cidadela, Cascais.

4 — Remuneração: 3,00 € valor/hora.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

7 — Composição do júri:

Presidente: Isabel Mariana Guerreiro — Subdiretora.

1.º Vogal: Isabel Lourenço — Adjunto.

2.º Vogal: Rui Coelho — Adjunta.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*,